



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Aquisição de refis para purificadores de água, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Refil para Purificador Soft Everest 2 em 1.	394702	Und	114	100,00	11.400,00

*valor unitário conforme mapa comparativo de preços. Doc SEI 2208935.

1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

O objeto é composto por apenas um item, não havendo viabilidade de divisão do objeto em parcelas em virtude de suas características técnicas e de mercado, além de não ser economicamente vantajoso.

1.3. Da natureza do objeto

Os bens são caracterizados como comuns cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Da vigência

O prazo de vigência da Nota de Empenho será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da sua emissão para a FORNECEDORA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar (Documento nº 2150310) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no Despacho SAD 2153712.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

A futura contratação está no plano anual de aquisições de 2025, processo nº 12279/2024, item 77, bem como está alinhada com o planejamento estratégico do CNJ, indo ao encontro do objetivo descrito no art. 3º, XI, da Portaria nº 104/2020: “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para o atendimento da necessidade, optou-se pela contratação para fornecimento de itens conforme descrição abaixo:

3.1 Refil para filtro de água de bebedouros da marca Soft Everest

- a) Unidades de fornecimento: unidade;
- b) Tipo de embalagem: Filtros de Polipropileno Carvão ativado, Corpo do filtro polipropileno, Cartucho filtrante: polipropileno (processo melt blown);
- c) Vida útil: 9 a 12 meses ou 4.000 litros;
- d) Vazão máxima: 0.75 litros/minuto;
- e) Dimensões: Altura 9 cm/ largura 9 cm /Profundidade 28 cm;
- f) Peso: 0,342 kg;
- g) Pressão máxima: 0.392 Mpa;
- h) Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto;
- i) Validade do produto: na validade do produto deve constar data superior a janeiro de 2026 para que não haja rotatividade do estoque devido ao prazo da embalagem;
- j) Marca original: Everest filtro 2 em 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisito legal da contratação

A contratação deverá observar as seguintes normas:

- Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Sejam observados os requisitos para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, conforme Portaria nº 102, de 2022;
- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Respeitem a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Respeitem o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Estar em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.

4.2. Sustentabilidade

A empresa deverá observar, no que couber, as normas da Resolução CNJ nº 400/2021, o Plano de Logística Sustentável do CNJ, e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

Os produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 10004, sobre resíduos sólidos.

4.3. Indicação de marcas e modelos

Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Refil de Filtro da Marca Everest 2 em 1.

4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.5. Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de Execução

O fornecimento de bens será de empreitada por preço global.

5.2. Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento

Os bens serão entregues no Edifício do Conselho Nacional de Justiça localizado no SAF Sul, Quadra 02, Blocos E e F - Ed. Sede, Brasília/DF; Distrito Federal, no horário das 09:00 às 19:00.

5.3. Da dinâmica e Ordem de Execução

O fornecimento dos bens será solicitado por meio da emissão da nota de empenho e da Ordem de Fornecimento, anexo B, que será encaminhada por e-mail.

A empresa vencedora deverá agendar com a Seção de Materiais e Patrimônio o dia e horário da entrega.

5.4. Do prazo ou do cronograma de execução.

O prazo para execução dos serviços será de 20 dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço e nota de empenho.

5.5. Da garantia técnica ou assistência técnica.

O prazo de garantia dos produtos e serviços será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da modalidade e do critério de julgamento

Contratação direta por dispensa de licitação (após pesquisa de menor preço), conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6.2. Da Habilitação jurídica

- 6.2.1.** Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 6.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- 6.2.3.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2.4.** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;
- 6.2.5.** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.2.6.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 6.2.7.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.2.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

6.3. Qualificação econômico-financeira

- 6.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante;
- 6.3.2.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física;

6.4. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A regularidade no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais (Cadin), e a ausência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

7. Da exigência de amostra



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A empresa será convocada a apresentar juntamente com sua proposta, fotografias ou mídia de divulgação: folder, catálogo ou site do fabricante ou fornecedor, desde que possuam imagens nítidas dos detalhes dos produtos, juntamente com as suas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Caso a Seção de Serviços Gerais entenda que a mídia não seja suficiente para analisar o produto, a empresa deverá encaminhar amostra no período máximo de 5 (cinco) dias úteis, para a avaliação técnica de compatibilidade e qualidade do material ofertado.

Será exigida 1 amostra do produto solicitado, conforme especificações deste Termo de Referência.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

Se as amostras apresentadas não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta pelo segundo melhor preço. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos; e

Após a divulgação do resultado, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Do acompanhamento e da fiscalização

Após a emissão da nota de empenho, o CNJ poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A empresa será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CNJ.

Durante a vigência do objeto é vedado à empresa contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CNJ ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão objeto

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do objeto sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Não poderá disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CNJ ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

8.2. Dos critérios de medição e de pagamento

8.2.1. Do recebimento do objeto

Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;

b) definitivamente, em 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da nota de empenho, nos limites estabelecidos pela lei.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.2. Da forma de pagamento do objeto

O pagamento será realizado em parcela única por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Fornecedora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da nota de empenho e o cumprimento das obrigações pela Fornecedora;
- e) Efetuar o pagamento à Fornecedora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Fornecedora as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- g) O CNJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar ao CNJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da nota de empenho, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CNJ, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- f) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços, Anexo A.
- g) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

A natureza da despesa será na conta 3.3.90.30.25.

12. DAS SANÇÕES

Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021, comete infração administrativa, a Fornecedora que:

- a) der causa à inexecução parcial da nota de empenho;
- b) der causa à inexecução parcial da nota de empenho que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da nota de empenho;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da nota de empenho;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- f) praticar ato fraudulento na execução da nota de empenho;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à Fornecedora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a.1) advertência, quando a Fornecedora der causa à inexecução parcial da nota de empenho, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b.1) multa no valor de:

b.1.1) DO MATERIAL RECUSADO:

b.1.1.1) 10% (dez por cento) ao dia, sobre o valor da Ordem de fornecimento, anexo B, no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados, limitado a 5 (cinco) dias corridos;

b.1.1.2) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da Ordem de Fornecimento;

b.1.1.3) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista nas alíneas “b.3” ou “b.4”, conforme o caso;

b.1.2) DE OUTRAS INEXEÇÕES:

b.2.1.1) 20% (vinte por cento) ao dia, sobre o valor global da Ordem de Fornecimento, limitado a 5 (cinco) dias corridos, contados de notificação produzida pelo CNJ, no caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência e não referida expressamente neste item.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.1.3) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.1.4) 30% (Trinta por cento), sobre o valor da Ordem de fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação;

c.1) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d.1) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h”, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

e.1) as sanções previstas nas alíneas “a.1”, “c.1” e “d.1” poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à Fornecedora, ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias corridos.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

14. DA PUBLICIDADE

O extrato da nota de empenho dessa contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. _____, inscrita no CNPJ nº _____, nesse ato representada por _____, inscrita no CPF nº _____, declaro: Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu nota de empenho e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos nota de empenhos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis. _____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

VISTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:	TELEFONE:	Email:
ENDEREÇO:	INSCRIÇÃO NO CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NOTA FISCAL

EMITIR EM NOME DO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.421.906/0001-29	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600, Brasília - DF, SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMONIO		

PRAZO PARA ENTREGA:	N. N E:	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	VALOR TOTAL DA OF:
---------------------	---------	-------------------------	--------------------

N. DE ORDEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE	QTD.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL

AUTORIZO O FORNECIMENTO ACIMA ESPECIFICADO DE ACORDO COM A PROPOSTA N.RELATIVA À LICITAÇÃO N.OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA LICITAÇÃO E NESTA OF.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:	LOCAL DE PAGAMENTO:	VISTO PELO CNJ:
----------------------------------	---------------------	-----------------